



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PREGÃO Nº 012/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Sr. Sílvio Silvério Costa, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), procede em nome da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG e em defesa do interesse público, o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, supramencionada, em razão da constatação de oscilação acentuada nos preços das passagens após a realização do certame e no momento da contratação do serviço.

Após análise criteriosa do valor apresentado pela licitante vencedora da licitação, verificou-se que houve uma variação significativa no preço das passagens aéreas, não condizente com o valor licitado.

Diante da proximidade da data da viagem não foi possível a análise de um reequilíbrio financeiro, por ausência de tempo hábil. Dessa forma, considerando a inviabilidade de prosseguir com o processo licitatório diante da oscilação no preço das passagens aéreas, a Câmara Municipal decide-se pelo seu encerramento, por perda do interesse público.

Ressalta-se que todos os procedimentos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência, lisura e igualdade entre os participantes.

Assim, considerando que não houve prejuízo para o ente e nem para o erário; que não houve prejuízo a interesses pessoais de terceiros; que não houve e nem haverá prejuízo para o interesse público, fica, por meio deste termo, formalizado o encerramento do processo licitatório, sendo arquivado na documentação deste órgão para os devidos fins.

Conceição do Mato Dentro, 27 de novembro de 2023.

  
**Sílvio Silvério Costa**

Presidente da Câmara